

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SEGUNDO TERMO ADITIVO - AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 09/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL – CEASA/DF E A MOVE SOLUÇÕES EM COMUNICAÇÃO LTDA. PROCESSO Nº: 00071-00000391/2020-35

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1 - CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S/A – CEASA/DF, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede no SIA Sul - Quadra 10/05, CNPJ/MF nº. 00.314.310/0001-80, representada neste ato pelo seu Presidente, Sr. PETRONAH DE CASTRO E SILVA, brasileiro, bacharel em direito, RG nº. 500.812 SSP/DF e inscrito no CPF sob o nº. 102.290.321-52, juntamente com o Diretor de Administração e Finanças, Sr. FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA, brasileiro, advogado licenciado, portador do RG nº. 2.408.648 SSP/DF e inscrito no CPF sob o nº. 023.267.921-57, e de outro lado a **MOVE SOLUÇÕES EM COMUNICAÇÃO LTDA**, CNPJ nº. 26.738.714/0001-95, doravante denominada **CONTRATADA**, sediada na Avenida T 05, 40 1C Quadra 118 Sala 05 Casa 08 Setor Bueno-Goiânia/GO, representada por EMANU PABLO TEDY DOS SANTOS, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº. 5.125.751 SSP/GO e inscrito no CPF nº. 027.413.811-51, residente e domiciliado na Rua T 34 nº 2234 Apartamento 3403 Edifício Consciente Garden - Setor Bueno - Goiânia/GO, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO, o qual se regerá mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços nº. 09/2020 por mais 12 (doze) meses, contados a partir do último dia de vigência celebração do contrato, ou seja, dia 13 de outubro de 2022, com base no art. 71 da Lei nº. 13.303/16, bem como a supressão em 30% (trinta por cento) do valor do contrato atualizado, nos termos do art. 81, §2º, da Lei nº. 13.303/2016, tendo em vista que a supressão é resultantes de acordo celebrado entre os contratantes, passando a ser oferecidas 7 (sete) linhas nos termos inicialmente contratados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor total do Contrato nº. 09/2020 passa a ser R\$ 5.586,00 (cinco mil quinhentos e oitenta e seis reais) anual, devendo tal importância ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente, enquanto eventuais parcelas remanescentes serão custeadas à conta de dotações a

serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s), conforme nota de empenho inicial nº 2022NE000128, dos autos do processo de número em epígrafe.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. – A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 14.202 – CEASA/DF;

II – Fonte de Recurso: 51 – Recursos Próprios

III- Programa de Trabalho: 20.332.8201.8504.6978;

IV –Projeto/Atividade/Denominação: MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS

V – Grupo de Despesa: 33

VI – Esfera: 4;

4.2. O empenho inicial é de R\$ 1.396,50 (um mil trezentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos), referente ao período de outubro a dezembro de 2022, conforme Nota de Empenho nº 2022NE000128, emitida em 09 de agosto de 2022, na modalidade Dispensa de Licitação.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1 - A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Contratante, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela CEASA/DF.

Brasília, 12 de setembro de 2022.

PELA CEASA/DF _____ PETRONAH DE CASTRO E SILVA PRESIDENTE	PELA CEASA/DF _____ FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	PELA CONTRATADA _____ EMANU PABLO TEDY DOS SANTOS MOVE SOLUÇÕES EM COMUNICAÇÃO LTDA
---	--	---

Assinatura

TESTEMUNHAS

Assinatura

 CPF/MF nº _____ CPF/MF nº _____
 Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA -**
Matr.0000116-1, Diretor(a) de Administração e Finanças, em 13/09/2022, às 09:14, conforme



art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **EMANU PABLO TEDY DOS SANTOS, Usuário Externo**, em 15/09/2022, às 17:06, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **PETRONAH DE CASTRO E SILVA - Matr.0000117-6, Presidente das Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S/A**, em 19/09/2022, às 19:09, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDREIA ALVES GUIMARAES - Matr.0000119-6, Assessor(a)**, em 20/09/2022, às 10:10, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **GLEICE ROCHA ALVES - Matr.0000119-0, Testemunha**, em 20/09/2022, às 10:12, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=95347830)
verificador= 95347830 código CRC= 2E016B91.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SIA Sul Trecho 10, Lote 05 - Bairro Setor de Indústria e Abastecimento - CEP 71208-900 - DF